



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

ATA N° 1

Handwritten signature and initials in blue ink.

REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE 3 (TRÊS) TÉCNICOS SUPERIORES POR TEMPO INDETERMINADO

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2020, pelas 10:00 horas, nas instalações da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, reuniu o Júri do procedimento com vista ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, para a área de Recursos Humanos (Referência 1), para a área da Contabilidade (Referência 2) e para a área de Gestão (Referência 3), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, designado pelo Executivo da Freguesia de São Domingos de Rana, na sua reunião de 15 de Outubro de 2020, com a seguinte composição:

Presidente: Isabel Maria Correia da Cruz, Técnica Superior da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Patrícia Alexandra dos Santos Simões, Técnica Superior da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana.

2.º Vogal: Ricardo João Gameiro Mendes, Técnico Superior da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão e decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios a utilizar na seleção dos candidatos tomar as seguintes deliberações:

1. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção aplicáveis são os previstos nos termos do disposto no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (doravante designado por LTFP) e nos artigos 5º e 6º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

Os métodos de seleção a aplicar são diferentes para:



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

a) Candidatos em situação de requalificação que por último exerçam funções idênticas às publicitadas e aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas.

b) Candidatos em situação de requalificação que por último exerçam funções diferentes das publicitadas, aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas e aos candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

1.1. Para os candidatos que se encontrem na situação referida na alínea a) do número anterior, ou seja, candidatos em situação de requalificação que por último exerçam funções idênticas às publicitadas e aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas, (para quem é titular da categoria e que não exerça o direito de opção a que se refere o n.º 3 do art.º 36º da LTFP), serão aplicados os seguintes métodos:

- Avaliação Curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

2. Métodos de seleção a aplicar aos candidatos a que se refere a alínea a) do número 1

2.1.1. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação profissional e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Neste método de Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA); formação profissional (FP); experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (0,20 \times HA) + (0,20 \times FP) + (0,50 \times EP) + (0,10 \times AD)$$

Sendo:

2.1.2. (HA) - **Habilitações Académicas**: serão verificadas pela titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2, isto é, de titularidade de 12º ano de escolaridade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

Handwritten signature and initials in blue ink.

86º da LTFP, não podendo ser substituída, a habilitação académica por formação ou experiência profissional, valorada de acordo com a seguinte tabela:

Grau académico	Valoração (de 0 a 20 valores)
Superior ao legalmente exigido	20 valores
Legalmente exigido	18 valores

Este parâmetro, Habilitações Académicas (HA), terá uma ponderação de 10% na Avaliação Curricular (AC).

2.1.3. (FP) - Formação Profissional: serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos três anos e devidamente comprovadas no processo de candidatura, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, sendo as mesmas valoradas de acordo com a seguinte tabela:

Duração (horas)	Valoração
Inferior a 3 horas	0
≤ 3 horas a 35 horas	12
≥ 36 horas a 70 horas	14
≥ 71 horas a 105 horas	16
≥ 106 horas a 141 horas	18
≥ 142 horas	20

Este parâmetro, Formação Profissional, terá uma ponderação de 20% na Avaliação Curricular.

2.1.4. (EP) - Experiência Profissional: será considerado o tempo de exercício de funções inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, apenas sendo contabilizado como tempo



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado, valorado de acordo com a seguinte tabela:

Tempo no exercício de funções	Valoração
Inferior a 1 ano	1 valor
≥ 1 ano < 2 anos	2 valores
≥ 2 anos < 4 anos	4 valores
≥ 4 anos < 6 anos	6 valores
≥ 6 anos < 8 anos	8 valores
≥ 8 anos < 10 anos	10 valores
≥ 10 anos < 12 anos	12 valores
≥ 12 anos < 14 anos	14 valores
≥ 14 anos < 16 anos	16 valores
≥ 16 anos < 18 anos	18 valores
≥ 18 anos	20 valores

Este parâmetro, Experiência Profissional (EP), terá uma ponderação de 50% na Avaliação Curricular.

2.1.5. (AD) - Avaliação de Desempenho: será considerada a avaliação do desempenho do último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, através da seguinte fórmula, consoante o candidato possua três, duas ou uma avaliação:

– $AD = AD\ ANO1 + AD\ ANO2 + AD\ ANO3 / 3$

– $AD = AD\ ANO1 + AD\ ANO2 / 2$

– $AD = AD\ ÚNICA$



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

JSN
RFR

Sendo de acordo com as menções previstas para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) previstas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a Avaliação de Desempenho (AD) será calculada da seguinte forma:

Avaliação qualitativa	Valores
Desempenho Inadequado ou Inferior a Bom	8
Desempenho Adequado ou Bom	12
Desempenho Relevante ou Muito Bom	16
Desempenho Excelente	20

Aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam Avaliação de Desempenho (AD) que possa ser considerada conforme acima estabelecido, será atribuída uma pontuação de 10 valores.

Este parâmetro, Habilitação de Desempenho (HD), terá uma ponderação de 10% na Avaliação Curricular (AC).

A Avaliação Curricular (AC) terá uma ponderação de 60% na Classificação Final (CF).

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (Avaliação Curricular), assim como nos restantes métodos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

2.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função, associado a uma grelha de avaliação individual, que permitirá uma análise estruturada traduzindo a presença ou ausência dos comportamentos necessários para as funções.

A classificação, conforme definido no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é feita segundo os níveis conforme a seguinte tabela:

Níveis classificativos	Valores
------------------------	---------



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
Insuficiente	4

A preparação e a aplicação do método serão efetuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito.

A entrevista de avaliação de competências terá uma ponderação de 40 % na Classificação Final (CF)

3. Métodos de seleção a aplicar aos candidatos a que se refere a alínea b) do número 1:

Para os candidatos que se encontrem nas situações referidas na alínea b) do número 1, ou seja, em situação de requalificação que por último exerçam funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas e candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, de acordo com o artigo 36º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os seguintes métodos:

- Prova de Conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)

3.1. Prova de Conhecimentos (PC): Com uma ponderação de 70% na Classificação Final (CF), visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções.

A prova de conhecimentos gerais e específicos, de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, com tolerância de 30 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes do programa da prova de conhecimentos e respetiva bibliografia.



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas e será eliminatória para os candidatos que obtenham na mesma, classificação inferior a 9,5 valores, sendo permitida a consulta da seguinte legislação, simples e não anotada:

Legislação de enquadramento tanto para a Referência 1 (cuja atualização compete aos candidatos):

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Lei n.º 169/99, 18 de setembro;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Lei do Orçamento de Estado em vigor à data da prova;
- Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
- Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Legislação de enquadramento tanto para a Referência 2 (cuja atualização compete aos candidatos):

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Lei n.º 169/99, 18 de setembro;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Lei do Orçamento de Estado em vigor à data da prova;
- Decreto -Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;
- Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho;
- Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Portaria n.º 189/2016, 14 de julho;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Legislação de enquadramento tanto para a Referência 3 (cuja atualização compete aos candidatos):

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Lei n.º 169/99, 18 de setembro;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Lei do Orçamento de Estado em vigor à data da prova;
- Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;
- Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho;
- Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Portaria n.º 189/2016, 14 de julho;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

3.2. Avaliação Psicológica (AP): Com uma ponderação de 30% na Classificação Final (CF), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A preparação e a aplicação deste método serão efetuadas por entidade especializada pública, que remeterá os resultados aos membros do júri.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, obedecendo a valoração ao disposto no nº 3 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, sendo em cada fase intermédia através das menções classificativas de 'apto' e 'não apto' e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos conforme a seguinte tabela:

Níveis classificativos	Valores
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

Reduzido

8

Insuficiente

4

4. Classificação final (CF)

A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento concursal resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores através da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

Tipologia de candidatos	Fórmula a aplicar	Sendo:
Candidatos nas situações descritas em 1.a)	$CF = (0.60XAC) + (0.40XEAC)$	CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
Candidatos nas situações descritas em 1.b)	$CF = (0.70XPC) + (0.30XAP)$	CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica

4.1. Os candidatos serão ordenados, em lista única, por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

4.2. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial dispostos no artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

4.3. Nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo este(a) declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda, mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7º do mesmo diploma legal.



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

4.4. Atenta à urgência do recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 7º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. Nestes termos proceder-se-á:

a) À aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método eliminatório.

b) À aplicação do segundo método e dos métodos seguintes, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que dera origem à publicação do procedimento concursal.

Por fim, deliberou o júri estabelecer os seguintes requisitos especiais:

Área de Recursos Humanos:

- Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;
- Experiência comprovada em ERP FRESOFT (vencimentos).

Área de Contabilidade:

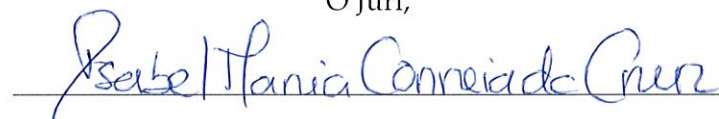
- Licenciatura em Contabilidade;
- Experiência comprovada em ERP FRESOFT (SNC-AP).

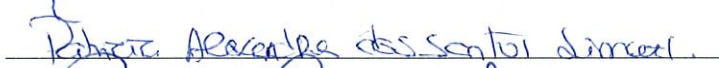
Área de Gestão:

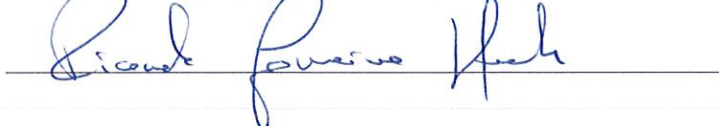
- Licenciatura em Gestão.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes.

O Júri,









JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

ANEXO

Perfil de Competências do candidato

Considerando:

A caracterização dos postos de trabalho a ocupar – afetos ao setor administrativo, correspondendo os mesmos à categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, com grau 3 de complexidade funcional, sendo exigida a titularidade de Licenciatura;

As atividades/conteúdo funcional dos postos de trabalho - nos termos do disposto no anexo a que se refere a al. b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 88º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), os postos de trabalho a ocupar visam o desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços;

A posição hierárquica e autonomia - execução das atividades na dependência do Coordenador Técnico;

As competências respeitantes à carreira e categoria de Técnico Superior, publicadas pela Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro;

Do exposto, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, resulta a seleção das seguintes competências:

Referência 1 - Área de Recursos Humanos:

1. Orientação para resultados;
2. Orientação para o serviço público;
3. Análise da Informação e sentido crítico;
4. Conhecimentos especializados e experiência;
5. Iniciativa e autonomia;



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

6. Responsabilidade e compromisso com o serviço;
7. Relacionamento Interpessoal;
8. Tolerância à pressão e contrariedade;
9. Representação e colaboração institucional;

Referência 2 - Contabilidade:

1. Orientação para resultados;
2. Orientação para o serviço público;
3. Análise da Informação e sentido crítico;
4. Conhecimentos especializados e experiência;
5. Iniciativa e autonomia;
6. Responsabilidade e compromisso com o serviço;
7. Negociação e persuasão;
8. Representação e colaboração institucional;
9. Tolerância à pressão e contrariedade;

Referência 3 - Gestão:

1. Orientação para resultados;
2. Orientação para o serviço público;
3. Análise da Informação e sentido crítico;
4. Conhecimentos especializados e experiência;
5. Iniciativa e autonomia;
6. Responsabilidade e compromisso com o serviço;
7. Negociação e persuasão;
8. Representação e colaboração institucional;

En
R



JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

CONCELHO DE CASCAIS

9. Tolerância à pressão e contrariedade.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'E' and 'R' followed by a flourish.

